PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.849, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.999.

INSTITUÍ O DIA MUNICIPAL DO ENCONTRO DE FOLIÕES DE REIS DE SÃO FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o primeiro domingo depois do dia 6 (seis) de janeiro, como o DIA DO ENCONTRO DOS FOLIÕES DE REIS DE SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 19 de fevereiro de 1.999.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal